

## RUA BORE

Decreto nº 6876 de 08-01-1982, Artigo 1º, Inciso II, letra "z"

Viracopos - 1a. gleba

Formada pela rua 28 do Parque Universitário de

Início na rua Caraubá

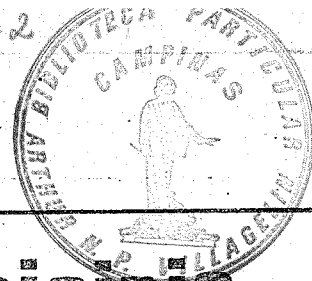
Término na rua Abaçai

Parque Universitário de Viracopos

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Francisco Amaral. Protocolado nº 14.725 de 17-05-1979, em nome de Sociedade dos Amigos do Bairro Parque Universtário e Adjacências de Viracopos.

## BORE

Boré é palavra de origem tupi e que denomina uma espécie de trombeta de bambú, usada pelos indígenas brasileiros. Boré é também o nome dado a uma trombeta ordinária usada pela plebe em batuques. Das páginas 33 a 43, do capítulo "O Indígena" da "Historia do Brasil", volume I, editada por Bloch Editores, no Rio de Janeiro, em 1972, extraímos o seguinte trecho: "Os indígenas, com exceção das tribos do grupo Jês, eram amantes da música, que praticavam em festas de plantação e de colheita, nos ritos da puberdade e nas cerimônias de guerra e religiosas. Os instrumentos musicais dos Tupis eram o toró (Flauta de taquara), o boré (Flauta de osso), o mimbi (Buzina) e o uai (Tambor de pele e de madeira).



# Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ANO - X

Campinas, Terça-Feira, 12 de Janeiro de 1982.

N.º 2923

## PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 6876 DE 08 DE JANEIRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Município de Campinas:

- I - Parque Dom Pedro II;
  - a - RUA GUARIBÚ, a Rua 3, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
  - b - RUA GRAVATAI, as Ruas 4 e 5, com início na Avenida 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
  - c - RUA CARIRI, a Rua 6, com início na Rua 1 e término na Rua 5 do mesmo loteamento;
  - d) - RUA GUARACIABA, a Rua 7, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
  - e - RUA PAJÉ, a Rua 8, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
  - f - RUA GUARATUBA, as Ruas 9 e 10, com início na Rua 2 e término na Av. 2 do mesmo loteamento;
  - g - RUA GARÁ, a Rua 11, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
  - h - RUA ITAOCARA, a Rua 22, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
  - i - RUA TACIAI, a Rua 23, com início na Rua 20 e término na Rua 22 do mesmo loteamento;
  - j - RUA GUASSÚ, a Rua 12, com início na Avenida 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
  - k - RUA TRAMANDAÍ, a Rua 13, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
  - m - RUA HIRARA, a Rua 14, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
  - n - RUA ITAIPAVA, a Rua 15, com início na Avenida 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
  - o - RUA IPOJUCÁ, a Rua 16, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
  - p - RUA IARA, a Rua 17, com início na Rua 2 e término na divisa do mesmo loteamento;
  - q - RUA IGARA, a Rua 18, com início na Rua 2, e término na divisa do mesmo loteamento;
  - r - RUA ITACOATIARA, a Rua 19, com início na Rua 1, e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
  - s - RUA ITAPAGIPE, a Rua 20, com início na Rua 1 e término na Avenida 2 do mesmo loteamento;
  - t - RUA ITAPERUNA, a Rua 21, com início na Avenida 1 e término na Rua 23 do mesmo loteamento.
- II - Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba:
  - a - RUA ANATURI, a Rua 1, com início na Avenida Perimetral e término na Avenida 6 do citado loteamento;
  - b - RUA ABÁ, a Rua 2, com início na Rua 6 e término na divisa do citado loteamento;
  - c - RUA CAUIM, a Rua 3, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
  - d - RUA CROATÁ, a Rua 4, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
  - e - RUA CAMACÁ, a Rua 5, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
  - f - RUA ANEYRI, a Rua 6, com início na Avenida 4 e término na divisa do citado loteamento;

- g - RUA ANDIRÁ, a Rua 7, com início na Rua 6 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- h - RUA ARESQUI, a Rua 8, com início na Rua 12 e término na Rua 7 do citado loteamento;
- i - RUA ARAGUAIA, a Rua 9, com início na Rua 12 e término na Rua 7 do citado loteamento;
- j - RUA AGUAPÉ, a Rua 10, com início na Avenida 4 e término na Avenida 6 do citado loteamento;
- k - RUA ABARÉ, a Rua 11, com início na Avenida Perimetral e término na divisa do mesmo loteamento;
- m - RUA ABAÇAI, a Rua 13, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Rua 12 do citado loteamento;
- n - RUA ABAETÉ, a Rua 14, com início na Rua 23 e término na Rua 13 do citado loteamento;
- o - RUA ABUNÁ, a Rua 15, com início na Rua 22 e término na Rua 20 do citado loteamento;
- p - RUA BATUIRITÉ, a Rua 16, com início na Rua 22 e término na Rua 20 do citado loteamento;
- q - RUA APIABÁ, a Rua 17, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Avenida 4 do citado loteamento;
- r - RUA CHAPECÓ, a Rua 18, com início na Rua 22 e término na Rua 20 do citado loteamento;
- s - RUA ATERLÁ, a Rua 19, com início na Rua 26 e término na Rua 21 do citado loteamento;
- t - RUA BORORÉ, a Rua 22, com início na Rua 26 e término na Rua 23 do citado loteamento;
- u - RUA BAMBUI, a Rua 23, com início e término na Rua 13 do citado loteamento;
- v - RUA CAIRÚ, a Rua 26, com início e término na Avenida 1 do citado loteamento;
- x - RUA ATIATI, a Rua 27, com início na Rua 26 e término na Rua 23 do citado loteamento;
- z - RUA BORE, a Rua 28, com início na Rua 31 e término na Rua 13 do citado loteamento;
- aa - RUA COATIARA, a Rua 29, com início na Rua 31 e término na Rua 13 do citado loteamento;
- bb - RUA CEARY, a Rua 30, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Rua 29 do citado loteamento;
- cc - RUA CARAUBA, a Rua 31, com início na Avenida Benedito Roberto Barbosa e término na Rua 26 do citado loteamento;
- dd - RUA ALAPA, a Rua 24, com início e término na Rua 13 do citado loteamento;
- ee - AVENIDA CAMUCIM, a Avenida 5, com início na Avenida Perimetral e término na divisa do citado loteamento;
- ff - AVENIDA AGLAIA, a Avenida 6, com início na Rua 2 e término na divisa do citado loteamento;
- gg - AVENIDA SINIMBÚ, a Avenida Perimetral com início e término na Avenida 1 do citado loteamento.
- III - Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba, interligado com o Parque Dom Pedro II:
  - a - RUA ANAJÉ, as Ruas 12 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba e 2 do Parque Dom Pedro II, com início na Avenida Perimetral do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba, e término na divisa do Parque Dom Pedro II.
  - b - RUA ARACI, as Ruas 20 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba e 1 do Parque Dom Pedro II, com início na junção das Ruas 19 e 21 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba e término na divisa do Parque Dom Pedro II;
  - c - RUA ARUTANA, as Ruas 23 e 24 do Parque Dom Pedro II e sem número do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba, com início na Rua 13 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba e término na Rua 20 do Parque Dom Pedro II;
  - d - RUA ANHANGÁ, as Ruas 21 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba e 26 do Parque Dom Pedro II, com início na Avenida 1 do Parque Universitário de Viracopos - 1ª. Gleba e término na Avenida 2 do Parque Dom Pedro II;



Embora a classificação dos indígenas brasileiros seja um problema complexo e ainda não devidamente solucionado, pode-se no entanto dividir os índios em quatro grandes grupos: Tupis, Jês, Aruaques e Caraíbas.

Os Tupis tiveram seu centro de expansão no vale dos rios Paraguai e Paraná. Sua diretriz migratória foi a sul - norte. Beirando a Serra do Mar, estenderam-se pelo litoral brasileiro: caminhando pelo centro, chegaram até o Amazonas e a parte oriental da Guiana; e, subindo pelo vale do Paraguai, atingiram a Bolívia. Suas principais tribos eram os Tapes, no interior; Carijós, no litoral sul, chegando até Cananéia; Tupinambás e Tamoiós, no Rio de Janeiro; Temiminós, no Espírito Santo; Tupiniquins e Tupinambás propriamente ditos, Na Bahia; e Potiguares, no Nordeste. Existiam, ainda, tribos menores.

. . . . .

Os indígenas, com exceção das tribos do grupo Jês, conheciam a técnica da tecelagem, e com fibras vegetais teciam seus cestos (panacus e urus) e suas redes de dormir e de pescar. Construíam também jiraus para o depósito de objetos, bancos de assento, cercas e armadilhas para animais grandes - chamadas mundéus - e pequenos - as arapucas.

Eram amantes da música, que praticavam em festas de plantação e de colheita, nos ritos da puberdade e nas cerimônias de guerra e religiosas. Os instrumentos musicais dos Tupis eram o toró (flauta de taquara), o boré (flauta de osso), o mimbi (buzi na) e o uai (tambor de pele e de madeira).

. . . . .

Em sua organização política os Tupis já haviam chegado à divisão de poderes: ao piaé ou pajé cabia o poder espiritual; ao tubixaba ou tuxauá, o temporal.

(Extraído de fls. 33 a 43, Capítulo "O Indígena" da "Historia do Brasil", Vol. I, editada por Bloch E ditores, no Rio de Janeiro, em 1972, em homenagem ao 150º aniversário da Independência do Brasil).

## RUA BORE

BORE - Do tupi - Espécie de trombeta feita e usada pelos indígenas brasileiros; trombeta da plebe em batuques.



(Extraído de fls. 519, volume 3, da Enciclopédia Brasileira Mérito, da Editôra Mérito S.A., São Paulo, edição de 1957)

anpv/02/1983